

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.616, de 2013

Fixa o piso salarial dos Guardas Municipais.

Autor: **Deputado ANDRE MOURA**

Relator: **Deputado LINCOLN PORTELA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que fixa em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o piso salarial nacional dos guardas-municipais, valor a ser reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Na justificção, o autor discorre sobre a Guarda Municipal, e seu significado tanto no Brasil quanto em outros países.

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou o projeto, com emenda, que elevou o piso proposto, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Trata-se de matéria sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD), com regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

À luz do art. 32, IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o exame da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição em exame e da emenda aprovada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime.

A matéria em apreço é da competência legislativa da União, quanto a normas gerais, e se insere nas atribuições do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República (art. 48, CF), e sendo a iniciativa parlamentar legítima, em face da inexistência de iniciativa privativa de outro Poder. Não há vícios de constitucionalidade material a apontar.

No que tange à juridicidade, o projeto examinado e a emenda aprovada na Comissão de mérito estão em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, nada impedindo a aprovação de ambas as proposições.

Quanto à técnica legislativa, o projeto e a emenda estão de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em face do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.616, de 2013, bem como da Emenda nº 1 aprovada na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Sala das Sessões, em de setembro de 2017.

Deputado LINCOLN PORTELA

PRB-MG